



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e

Considerando os termos do Decreto Legislativo nº 01/2018, de 19 de setembro de 2018.

Considerando que Ayub Salvares era servidor ativo desta casa de Leis;

PORTARIA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Anchieta, no dia 20/09/2018, a partir das 15:00 horas, para que todos os servidores possam comparecer ao velório e sepultamento do servidor Ayub Salvares.

Art. 2º. Esta Portaria não se aplica aos Guardas Patrimoniais.

Anchieta-ES, em 20 de setembro de 2018.


Tássio Ernesto Franco Brunoro
Presidente do Poder Legislativo Municipal